



**LEI Nº4.777, DE 22 DE NOVENBRO DE 1984 - D.O. 22.11.84.**

Autor: Deputado Ninomiya Miguel

**Declara de utilidade pública a entidade denominada Centro Espírita Allan Kardec, com sede em São José dos Quatro Marcos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a entidade denominada Centro Espírita Allan Kardec, com sede em São José dos Quatro Marcos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de novembro de 1984.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***